

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

<p>Parecer:</p> <p>Concordo. Propõe-se a prorrogação do prazo de elaboração do procedimento de alteração do plano de urbanização do Picoto, pelo período de 6 meses, vinculado o seu término a 23/11/2019. A chefe de divisão, 27/08/2019 <i>[Signature]</i></p>	<p>Despacho / Deliberação:</p>
---	---------------------------------------

Informação n.º 223	Data: 20-05-2019
Processo n.º F1.1.14	Local: Picoto - Ferreirim
Requerente: Município de Sernancelhe	

Assunto: Participação preventiva e prorrogação do prazo de elaboração do procedimento de alteração do Plano de Urbanização do Picoto, em Ferreirim, ao abrigo do art. 86.º do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14-05.

INFORMAÇÃO TÉCNICA:

1_Nos termos da deliberação tomada pelo Executivo municipal em 23-11-2018, foi determinada a abertura do procedimento de alteração do Plano de Urbanização do Picoto (doravante designado de PUP ou Plano) em Ferreirim, estabelecendo o prazo de 6 meses para a sua execução – ou seja até 23-05-2019 – e aprovados os termos de referência correspondentes, tendo ainda sido decidido não sujeitar a alteração ao procedimento de avaliação ambiental e proceder à abertura do período de participação preventiva correspondente, respetivamente, ao abrigo do n.º1 do art. 76.º e n.º2 do art. 120.º, ambos do Dec. Lei n.º 80/2015, de 14-05 (publicou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, daqui em diante denominado de RJIGT).

2_A abertura do período de participação preventiva foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º4 de 07-01-2019, através do Aviso n.º 421/2019, sem que tivessem sido apresentadas sugestões ou informações, por qualquer interessado, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração em apreço (conforme informação prestada pelos serviços administrativos em 05-02-2019 sobre o edital de 07-01-2019).

[Signature]
Pág.1de2

3_ Presentemente encontra-se elaborada a proposta de alteração do PUP, a qual têm que ser obrigatoriamente submetida a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte através da plataforma eletrónica colaborativa de gestão territorial em consonância com o n.º5 do art. 86.º do RJIGT (situação que não acontecia ao abrigo do regime precedente, cuja proposta de plano era enviada em formato-papel à entidade anteriormente indicada).

4_ Recebido o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Câmara Municipal procederá à abertura do período de discussão pública, após o qual ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, divulgando os resultados através da plataforma eletrónica identificada no parágrafo anterior, o que implica o cumprimento obrigatório de toda a tramitação processual imposta no art. 89.º do RJIGT.

5_ Cumpridos os trâmites indicados, a proposta de Plano é submetida a aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal, cujas reuniões têm que ser obrigatoriamente públicas, conforme determinam, respetivamente, o n.º7 do art. 89.º e n.º1 do art. 90.º, ambos do RJIGT.

6_ Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do art. 76.º do RJIGT, o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, sendo que, o incumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento. A elaboração aqui indicada considera-se concluída com a aprovação da respetiva proposta pela Assembleia Municipal nos termos do parágrafo anterior, salvo quando careça de ratificação (o que não é o caso) em conformidade com o n.º1 do art. 92.º do RJIGT.

7_ Caso superiormente se concorde com a presente informação, e uma vez que se encontram ainda por cumprir os procedimentos administrativos impostos nos pontos 3, 4 e 5, propõe-se, que seja determinada a prorrogação por uma única vez do prazo de elaboração do procedimento de alteração do PUP por mais 6 meses, ou seja, até 23-11-2019.

À consideração superior.



| Jorge Caetano, arq.to |